



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

EDITAL Nº 29 DE 04 DE JUNHO DE 2018
ABRE PROCESSO PARA INGRESSO DE DIPLOMADO
CAMPUS ERECHIM

O *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com as normas internas da Instituição, torna público o processo de ingresso de diplomado nos **Cursos Técnicos Subsequentes** e nos **Cursos Superiores** para o semestre letivo 2018/2.

1. NORMAS GERAIS

1.1 O processo de ingresso de diplomado tem por objetivo selecionar candidatos para preencher as vagas livres decorrentes de transferência, cancelamento de matrícula ou não preenchidas em processo seletivo.

1.2 O curso e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Modalidade	Turno	Vagas
Técnico em Alimentos	Subsequente	Noturno	5
Técnico em Modelagem do Vestuário	Subsequente	Noturno	2
Tecnologia em Design de Moda	Superior	Vespertino	5
Tecnologia em Marketing	Superior	Noturno	5
Engenharia de Alimentos	Superior	Noturno	3

Obs.: As aulas são presenciais de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados.

1.3 Local de funcionamento do Campus Erechim:

Endereço: Rua Domingos Zanella, nº 104, Bairro Três Vendas.

CEP: 99713-028 - Erechim/RS

Telefone: (54) 3321-7500

Site: www.erechim.ifrs.edu.br

1.4 O cronograma do processo de ingresso de diplomado está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
05 a 11/06/2018	Inscrições	Setor de Registros Escolares do Campus
12 a 15/06/2018	Análise dos processos	Coordenações dos cursos
18/06/2018	Resultado	Site do Campus
20/06/2018	Matrícula	Setor de Registros Escolares do Campus

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de **05/06/2018 a 11/06/2018**, no Setor de Registros Escolares do Campus, das 8h às 20h.

2.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar a via original e a fotocópia de um documento de identificação com foto e a via original e a fotocópia da seguinte documentação do seu curso superior:

- I. Diploma;
- II. Histórico Escolar;
- III. Comprovação de reconhecimento do curso de origem;
- IV. Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

3. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente.

3.2 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente, apenas no mesmo nível de ensino e modalidade.

3.3 Nas solicitações de ingresso de diplomado, quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, o preenchimento far-se-á por processo seletivo, que deverá levar em consideração a seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo Campus;
- II. Estudante egresso de outros Campus do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas;
- IV. Estudante egresso de outras instituições;
- V. Candidato com idade maior.

3.4 Na situação de ainda haver mais candidatos do que vagas, além dos critérios acima estabelecidos, considerar-se-á para o preenchimento de vagas, o sorteio público.

3.5 Para o curso superior de Engenharia de Alimentos será utilizado como critério de

seleção, além do critério elencado no item 3.1, a apresentação de diploma em cursos de engenharia ou tecnologia em áreas afins.

3.6 O requerimento do interessado será analisado por uma banca específica, presidida pelo Coordenador do Curso e composta por mais dois servidores do Campus, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

4. RESULTADO

4.1 O resultado final do processo de ingresso de diplomado será divulgado no site do IFRS Campus Erechim, no dia **18/06/2018**.

4.2 Não caberão recursos com relação ao resultado final.

5. MATRÍCULA

5.1 O candidato contemplado com o deferimento da solicitação de ingresso de diplomado deverá comparecer no Setor de Registros Escolares do Campus no dia **20/06/2018**, para efetivar a matrícula.

5.2 A matrícula será realizada das 8h às 20h.

5.3 Para a efetivação da matrícula, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar a via original e a fotocópia dos seguintes documentos:

- I. Carteira de Identidade;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Diploma e histórico escolar do curso superior, emitido por Instituição Oficial credenciada pelo Ministério da Educação;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar (para os estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos);
- VI. Título de Eleitor (obrigatório para os maiores de 18 anos);
- VII. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obrigatório para os maiores de 18 anos);
- VIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone).

5.3.1 Além dos documentos relacionados, o candidato deverá apresentar 01 foto 3x4 recente e preencher declaração de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009 (disponível na instituição).

5.3.2 No caso de mudança de nome ou estado civil é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

5.4 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar

toda a documentação, ou ainda não cumprir qualquer critério para sua efetivação nos prazos determinados pelo Campus, perderá o direito de realizar a matrícula.

5.5 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do aluno às normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.6 A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do período letivo do curso, será cancelada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo de ingresso de diplomado e efetivar a matrícula.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim.

6.3 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de ingresso de diplomado, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-geral
IFRS – *Campus* Erechim